



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. of. mun. Irati

em 09/01/87

Divisão de Expediente

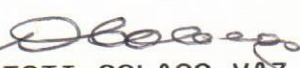
LEI Nº 701

A CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada " RUA VITÓRIA DE MONTE CASTELO ", a 4ª rua à direita da Avenida Getúlio Vargas, sentido Centro-Bairro Lagôa, a qual cruza a estrada de ferro e vai até o bairro denominado de Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua disposição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI ,
em 15 de dezembro de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito